



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§0.25

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

AVISO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 1/2014

Apresentação de candidaturas ao cargo de Provedor de Direitos Humanos e Justiça6691

PRIMEIRO - MINISTRO:

Despacho n.º 007 / VGC-GPM/ 20146691

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Extrato6692

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN6693

AVISO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 1/2014

Apresentação de candidaturas ao cargo de Provedor de Direitos Humanos e Justiça

Nos termos do disposto no artigo 12º da Lei nº 7/2004, de 26 de maio (Aprova os Estatutos do Provedor de Direitos Humanos e Justiça), na versão republicada pela Lei nº 8/2009, de 15 de Julho, faz-se público estar aberto prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para a apresentação escrita de candidaturas ao cargo de Provedor de Direitos Humanos e Justiça, a designar pelo Parlamento Nacional, através de eleição, por maioria absoluta dos votos dos Deputados em efetividade de funções, votando-se em alternativa cada uma das candidaturas que venham a ser apresentadas.

Nos termos do artigo 13º da mesma lei, o Provedor de Direitos Humanos e Justiça deve ser reconhecido pela sua postura na comunidade, assim como pelo seu elevado nível de independência e imparcialidade, sendo ainda requisitos de elegibilidade os seguintes:

- *Experiência e qualificações suficientes para investigar e elaborar relatórios sobre violações de direitos humanos e má administração;*

- Integridade comprovada;

- *Conhecimento sólido dos princípios de direitos humanos, boa governação e administração pública.*

É ainda requisito regimental que cada candidatura, a apresentar em requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Parlamento Nacional, seja acompanhada de *curriculum vitae* do candidato.

De acordo com o que se prescreve no artigo 14º ainda do mesmo diploma legal, o candidato eleito será obrigado a entregar, antes da sua tomada de posse, declaração com a relação dos seus bens e quaisquer outros rendimentos auferidos, que será guardada em sigilo pelo Presidente do Parlamento Nacional.

Parlamento Nacional, 4 de Abril de 2014.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Vicente da Silva Guterres

DESPACHO N.º 007 / VGC-GPM/ 2014

A Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, estabelece os dias que são feriados nacionais, as datas oficiais comemorativas e de tolerância de ponto. No que concerne às datas oficiais comemorativas, o artigo 7.º da mesma lei determina que poderão ser objecto de tolerância de ponto.

Entre as datas oficiais comemorativas conta-se a Quinta-Feira Santa que, em cada ano, tem data variável. A Quinta-Feira Santa é uma das solenidades que reveste grande importância na Comunidade Cristã de Timor-Leste. A Quinta-Feira Santa é o último dia da quaresma no calendário da religião católica,

que ocorre quarenta dias antes da Páscoa e que, neste ano, corresponde à quinta-feira, dia 17 de Abril.

Ora, uma vez que o Domingo de Páscoa é muitas vezes celebrado com a respectiva família, nos distritos, as pessoas aproveitam o dia seguinte, Segunda-Feira Santa, para regressarem aos locais de residência. Este ano, a Segunda-Feira Santa corresponde à Segunda-Feira seguinte, 21 de Abril.

Assim:

Tendo em conta, o disposto nas alíneas a) e b) do respectivo n.º 2 no artigo 7.º e alínea d) do n.º 6 do mesmo artigo, determino:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 17 de Abril de 2014, durante a parte de tarde, a partir das 14:00 horas e no dia 21 de Abril de 2014, durante todo o dia;
2. O presente despacho abrange todos os funcionários e agentes dos Ministérios ou serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na administração indirecta do Estado.

Díli, 14 de Abril de 2014

O Primeiro - Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de nove de Abril de dois mil e catorze, lavrada a folhas noventa e noventa e três do Livro de Protocolo número 8 do Cartório Notarial Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “ **Associação Casa das Artes**”._____

Sede social: Bairro Formosa, do distrito de Díli._____

Duração: tempo indeterminado._____

A associação Tem por objecto : _____

_____ 1. Apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser

humano e do meio ambiente, através das atividades de educação vocacional, profissional e ambiental._____

_____ 2. Para a consecução de suas finalidades, a Associação Casa das Artes poderá promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:—

a) execução de serviços com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito pelos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;_____

b) desenvolvimento económico e combate à pobreza; _____

c) desenvolvimento das competências pessoais e sociais;—

d) preservação, defesa e conservação do meio ambiente;_____

e) desenvolvimento da cultura e preservação do património, nomeadamente práticas culturais antigas (tecelagem, desenho e pintura, música, representação e histórias que promovam a preservação e a criatividade cultural), intercâmbio com outras culturas, hábitos e costumes culturais;_____

f) promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, da saúde e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;_____

g) promoção do voluntariado;_____

h) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;_____

i) A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins._____

Orgãos Sociais da Associação:

- a) Assembleia Geral.
- b) Conselho de Direção
- c) Conselho Fiscal.

Forma de obrigar

- A associação obriga-se com a assinatura do seu Presidente e dois outros membros do Conselho da Direção._____

Cartório Notarial de Díli, 11 de Abril de 2014

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 94 no 95 Livro Protokolu n° 08/2014 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS BA Norberto Florindo Gonçalves**, ho termu hirak tuirmai ne'e : —

iha lora 12.02.2010, **Norberto Florindo Gonçalves**, klosan, maibe kaben barlaqueadu ho **Maria de Lourdes Madeira Martins** moris iha Luro, distritu Lautém, hela -fatin ikus iha Gleno distritu Ermera, Mate iha Surik Mas distritu Dili, —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan : —

— **Tibério Florindo Madeira Gonçalves**, klosan, moris iha Ermera, hela- fatin iha suku Talimoro, sub distritu Ermera, distritu Ermera. —

— **Holmes Estefano Madeira Florindo**, kaben ho **Nijela Maria da Cruz Soares**, moris iha Ermera, hela- fatin iha suku Talimoro, sub distritu Ermera, distritu Ermera. —

— **Artemisia Madeira Florindo Gonçalves**, klosan, moris iha Poetete distritu Ermera, hela- fatin iha suku Talimoro, sub distritu Ermera, distritu Ermera. —

— **Ivone Lourdes Madeira Florindo**, klosan, moris iha Talimoro distritu Ermera, hela- fatin iha suku Talimoro, sub distritu Ermera, distritu Ermera. —

— **Farrah Lourdes Madeira Florindo**, klosan, moris iha Talimoro distritu Ermera, hela- fatin iha suku Talimoro, sub distritu Ermera, distritu Ermera sai nu'udar herdeiru lejitimáriu —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Norberto Florindo Gonçalves**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.

Cartóriu Notarial de Dili, 15 Abril, 2014.

Notáriu,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição